



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.** DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Item 001** do **Lote 001**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Unitário mensal de **R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**, Perfazendo o valor total da Licitação de **R\$: 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos reais)**, referente ao Objeto do **Lote 001 Item 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA.